

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO E DA INFORMAÇÃO DA DISTÂNCIA PERCORRIDA NO DESEMPENHO AFERIDO EM TESTES CONTRA-RELÓGIO

Pesquisador: Rodrigo Hohl

Área Temática:

Versão: 4

CAAE: 15513413.5.0000.5588

Instituição Proponente:

Patrocinador Principal: CONS NAC DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 675.913

Data da Relatoria: 11/04/2014

Apresentação do Projeto:

Projeto apresentado de forma clara e objetivos bem definidos. Critérios de exclusão e inclusão de participantes presentes no projeto. Metodologia coerente com o referencial teórico e objetivos.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivos primários e secundários apresentados de forma coerente e integrada.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos e benefícios apresentados conforme solicitação.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa dentro dos padrões éticos previstos na Resolução CNS 466/2012.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Atende as condições obrigatórias.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Nenhuma pendência observada.

Situação do Parecer:

Aprovado

Endereço: Av. Francisco Bernardino, 165

Bairro: CENTRO

UF: MG

Município: JUIZ DE FORA

Telefone: (32)3257-4113

CEP: 36.013-000

E-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

Continuação do Parecer: 675.913

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/IF SUDESTE MG, de acordo com as atribuições definidas na Res. CNS 466/12, após análise, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de pesquisa referenciado.

1. Comunicar toda e qualquer alteração do projeto e termo de consentimento livre e esclarecido.
2. Comunicar imediatamente ao Comitê qualquer evento adverso ocorrido durante o desenvolvimento do estudo.
3. Os dados individuais de todas as etapas da pesquisa devem ser mantidos em local seguro por 5 anos para possível auditoria dos órgãos competentes.
4. Conforme definido no artigo 58 do regimento do CEP/IF SUDESTE MG, inciso III, o pesquisador deve apresentar relatórios semestrais e final da pesquisa.

JUIZ DE FORA, 05 de Junho de 2014

Assinado por:
Wildson Justiniano Pinto
(Coordenador)

Endereço: Av. Francisco Bernardino, 165

Bairro: CENTRO

CEP: 36.013-000

UF: MG

Município: JUIZ DE FORA

Telefone: (32)3257-4113

E-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br